



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

LEI N°. 1.350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Plano Plurianual de Ações (PPA), para o Quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, aprovado o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPA, para o Quadriênio 2018 a 2021.

Art. 2º A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de programas, será proposta pelo Poder Executivo, mediante projeto de lei de revisão, anual ou específica.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020.

§ 2º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterà, no mínimo, o impacto orçamentário e financeiro para o período proposto.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Caparaó, 12 de dezembro de 2017.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286